

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Secretaria de Administração e Modernização
Edital de Concurso Público – 03/2013

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ** torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no CONCURSO PÚBLICO - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a realização das PROVAS OBJETIVAS, nos termos do Edital 03/2013, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 02 DE JUNHO DE 2013 (DOMINGO)
HORÁRIO: 09H00 HORAS

1. ESCALONAMENTO:

LOCAL	ESCOLA	DE	ATÉ
1	EE PADRE ARISTIDES GREVE	ABELINA FERREIRA DE SOUSA	ANA PAULA DOS REIS PAULA
2	EE PROFA ONDINA RIVERA MIRANDA CINTRA	ANA PAULA DOS SANTOS	ANTONIO SANTIAGO DE ANDRADE
3	EE PROFA. WANDA BENTO GONCALVES	ANTONIO SERGIO GOMES DA SILVA	CAROLINA PALAGANO DA SILVA
4	EE PROF WALDOMIRO GUIMARAES	CAROLINA PEREIRA MORTAIA	CLAUDIA MARIA SGANZELA REIS
5	EE DR CARLOS DE CAMPOS	CLAUDIA MARQUES MARTINS	DANIELA SANTOS CARVALHO
6	EE PROFA CLOTILDE PELUSO	DANIELA SANTOS DA SILVA	EDIMARA APARECIDA DE SOUZA ROGERI
7	EE SERGIO MILLIET DA COSTA E SILVA	EDIMARA ESTEVES	ELISANGELA DOS SANTOS CONCEICAO
8	EE PROFA ESTHER MEDINA	ELISANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	FLAVIA LOPES TERRA DA SILVA
9	EE DR CELSO GAMA	FLAVIA LOPES TORRES	IRACEMA MARIA NEVES FERREIRA
10	EE PADRE AGNALDO SEBASTIÃO VIEIRA	IRACEMA RODRIGUES DA FONSECA	JESSICA MICHAELLI DO NASCIMENTO
11	EE DR. LUIZ LOBO NETO	JESSICA MIDORI NINOMIYA	JULIANA GEROLIM DOMINGUES
12	EE SENADOR JOÃO GALEÃO CARVALHAL	JULIANA GODINHO DA CONCEICAO	LEILIANE GOZZO
13	EE DR. CARLOS GARCIA	LEIR LIMA DA SILVA	LUCIANA RAMOS LOPES
14	EE DR JULIO PIGNATARE	LUCIANA REGINA PEREZ TOZZI GONCALVES	MARACELI CRISTINA DOS SANTOS
15	EE PROF RUBNES MOREIRA DA ROCHA	MARAIA APARECIDA DOS SANTOS	MARIA CILENE SILVA
16	EE PAPA JOAO PAULO I	MARIA CIRLENE CARREIRO SOUSA	MARIA TANIA MAXIMA DE CARVALHO
17	EE FELIPE RICCI DE CAMARGO	MARIA TATIANE CANDIDA MARQUES	MARTA SANTOS SILVA
18	EE ANTONIO ADIB CHAMAS	MARTA SEVERO DE ARAUJO LIMA	MONICA DA SILVA FERREIRA
19	EE PROFA CRISTINA FITTIPALDI	MONICA DA SILVA LOPES	PAMELA DE FATIMA CASA
20	EE LUIZ MARTINS	PAMELA DE MORAIS SILVA	PAULA ISMAEL SILVESTRE DE SOUZA
21	EE AMARAL WAGNER	PAULA JAQUELINE STOFEL	REGINA MARIA MARTINS DOS SANTOS ANJOS
22	USCS-CAMPUS I - PREDIO A	REGINA MARIA XAVIER DE AQUINO GULLOTTO	TAIS FERNANDES DI GIANNI
23	USCS-CAMPUS I - PREDIO B	TAIS GABRIELE FRANQUIM	ZULMIRA TERESA NASCIMENTO BATISTA

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
1	EE PADRE ARISTIDES GREVE	RUA ROSSINI, 63	CAMILOPOLIS	SANTO ANDRÉ
2	EE PROFA ONDINA RIVERA MIRANDA CINTRA	RUA MARQUES DE ALEGRETTI, 305	VILA HUMAITA	SANTO ANDRÉ
3	EE PROFA. WANDA BENTO GONCALVES	RUA PETROGRADO, 667	JARDIM SANTO ALBERTO	SANTO ANDRÉ
4	EE PROF WALDOMIRO GUIMARAES	RUA DOM HENRIQUE, S/N	VILA JOAO RAMALHO	SANTO ANDRÉ
5	EE DR CARLOS DE CAMPOS	RUA 11 DE AGOSTO, S/N	VILA AMERICA	SANTO ANDRÉ
6	EE PROFA CLOTILDE PELUSO	RUA SAGRES, S/N	JARDIM GUARARA	SANTO ANDRÉ
7	EE SERGIO MILLIET DA COSTA E SILVA	RUA JURUBATUBA, 571	VILA PIRES	SANTO ANDRÉ
8	EE PROFA ESTHER MEDINA	RUA CABO VERDE, 386	VILA LUCINDA	SANTO ANDRÉ
9	EE DR CELSO GAMA	PRAÇA ASSUNÇÃO, S/N	VILA ASSUNÇÃO	SANTO ANDRÉ
10	EE PADRE AGNALDO SEBASTIÃO VIEIRA	RUA UBATUBA, S/N	VILA GUIOMAR	SANTO ANDRÉ
11	EE DR. LUIZ LOBO NETO	RUA MACAUBA, S/N	PARAISO	SANTO ANDRÉ
12	EE SENADOR JOÃO GALEÃO CARVALHAL	RUA DO BOSQUE, 64	VILA BASTOS	SANTO ANDRÉ
13	EE DR. CARLOS GARCIA	RUA SIDNEI, 760	CAMILOPOLIS	SANTO ANDRÉ
14	EE DR JULIO PIGNATARE	RUA DA PATRIA, S/N	JARDIM TELLES DE MENEZES	SANTO ANDRÉ
15	EE PROF RUBNES MOREIRA DA ROCHA	AVENIDA ALFREDO MALUF, 550	JARDIM ALTO SANTO ANDRE	SANTO ANDRÉ
16	EE PAPA JOAO PAULO I	RUA FENICIA, 926	PARQUE NOVO ORATORIO	SANTO ANDRÉ
17	EE FELIPE RICCI DE CAMARGO	RUA BASILEIA, 171	PARQUE NOVO ORATORIO	SANTO ANDRÉ
18	EE ANTONIO ADIB CHAMAS	RUA PROF OLIVEIRA CAMPOS, 230	JARDIM SANTA CRISTINA	SANTO ANDRÉ
19	EE PROFA CRISTINA FITTIPALDI	RUA GUARANI, 237	VALPARAISO	SANTO ANDRÉ
20	EE LUIZ MARTINS	RUA JOSE DANGELO, S/N	JARDIM BOM PASTOR	SANTO ANDRÉ
21	EE AMARAL WAGNER	RUA DOS ALIADOS, 332	VILA SÃO PEDRO	SANTO ANDRÉ
22	USCS-CAMPUS I - PREDIO A	AV GOIAS 3400	BARCELONA	SÃO CAETANO DO SUL
23	USCS-CAMPUS I - PREDIO B	RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE, 1100	BARCELONA	SÃO CAETANO DO SUL

2. Candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência que tiveram suas inscrições deferidas, de acordo com o que determina o Edital 03/2013:

2.1 Os candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência cujas inscrições, nesta condição, foram deferidas e que declararam a necessidade de condição especial para a realização da prova deverão dirigir-se à Coordenação do local determinado para realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o fechamento dos portões.

3. Para todos os candidatos inscritos:

a) De acordo com o Edital 03/2013, que rege o presente Concurso Público:

(...)

IV. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. O Concurso Público constará de fase única de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá de prova objetiva de conhecimentos específicos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1. Cada questão apresentará quatro alternativas e uma única resposta correta.

1.2. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

2. O conteúdo da prova objetiva será específico de acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo I deste Edital.

3. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, sendo considerados candidatos classificados, os 2.000 (dois mil) primeiros colocados nesta relação, obedecidos os critérios de desempate, em relação à nota mínima.

4.1. Será considerada nota mínima a nota obtida pelo candidato classificado em 2.000º lugar.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos e, em havendo retificação de gabarito, as questões retificadas serão tidas como anuladas.

6. Os resultados serão publicados oportunamente no órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC, afixados no Térreo III do prédio da Prefeitura Municipal de Santo André – situada na Praça IV Centenário, n.º 1, Centro, Santo André, e estarão disponibilizados também nos sites www.caipimes.com.br e www.santoandre.sp.gov.br, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

6.1. Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido – desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6.2. Vide capítulo específico sobre Recursos.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova poderá ser realizada na cidade de Santo André, ou dependendo do número de candidatos inscritos, em outras cidades da Região do Grande ABC, no dia 02 de junho de 2013, em horário e locais informados através de editais de convocação que serão publicados oportunamente no órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC, e simultaneamente divulgados no Térreo III do prédio da Prefeitura Municipal de Santo André, situado na Praça IV Centenário, n.º 1, Centro, Santo André, estando

também disponibilizados nos sites www.caipimes.com.br e www.santoandre.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

2. A prova terá duração de 03 (três) horas, incluindo nesse tempo o preenchimento da folha definitiva de respostas.

3. Não serão enviados cartões de convocação para a prova. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de prova, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.

4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

5. **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de data, locais e horários de realização da prova (exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá **entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail caipimes@caipimes.com.br**).

6. Na definição dos horários de realização da prova, será considerado o horário de Brasília;

6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário da cidade de origem para a cidade de realização da prova.

7. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como Cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte.

7.1. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

7.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.

7.4. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8. Na eventualidade do nome do candidato não constar da lista de candidatos inscritos, mas que seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento de inscrição no Concurso Público realizado dentro do prazo do respectivo vencimento, nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar da prova, devendo preencher formulário específico.

- 8.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
9. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato, sendo em seguida entregue ao fiscal.
10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
11. O candidato que não atender aos termos dos itens deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
12. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação conforme consta neste Capítulo, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.
13. Os candidatos só poderão se retirar do recinto de provas após o decurso de 01 (uma) hora a contar do seu início efetivo.
14. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado.
15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão organizadora do Concurso Público, e que será responsável pela guarda da criança.
- 15.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 15.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 15.2.1. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata.
- 15.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
16. Não haverá prorrogação de tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
17. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeitos; em não havendo número suficiente para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorrem falhas, usando para tanto, um caderno de questões completo; se a ocorrência for verificada após o início da prova, estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 17.1. A prorrogação do tempo ocorrerá somente na ocorrência prevista nesse item.

18. No ato da realização da Prova serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Intermediária.
- 18.1. Ao terminar o preenchimento dos alvéolos da Folha de Respostas Intermediária, o Candidato solicitará ao Fiscal da sala a Folha de Respostas Definitiva, entregando, neste ato, o Caderno de Respostas.
 - 18.2. A Folha de Respostas Definitiva será pré-identificada com os dados do candidato, para aposição das assinaturas no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 18.3. Na Prova o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Intermediária e repassá-las para a Folha de Respostas Definitiva personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas Intermediária e/ou Definitiva por erro do candidato.
 - 18.4. Na Folha de Respostas Definitiva não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 18.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 18.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo transcrição para a Folha de Respostas.
19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 19.1. Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
 - 19.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 19.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - 19.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora do início efetivo da prova;
 - 19.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - 19.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, protetores auriculares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
 - 19.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 19.8. Comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
 - 19.9. Não devolver a folha de respostas e/ou o caderno de questões;
 - 19.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 19.11. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
20. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos proibidos, pois a empresa realizadora do Concurso Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

21. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
22. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
23. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha definitiva de respostas, ficando em seu poder a folha intermediária, para verificação do gabarito.
24. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
25. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado de prova.
26. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando o tempo destinado à prova tenha se esgotado, ou todos a tiverem concluído, após o registro dos seus nomes na ata da prova, pela fiscalização.
27. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será registrada em ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
28. A Prefeitura Municipal de Santo André e a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS – eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos que participarão do Concurso Público.
29. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, não fornecerá cópia de resultados de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

b) Orientações gerais:

1. **O tempo máximo para realização da prova, incluindo o preenchimento de gabarito, será de 03 (três) horas.**
2. **O local, horário, sala e carteira de realização da prova objetiva, para cada candidato, serão disponibilizados para consulta no site www.caipimes.com.br, devendo o candidato identificar-se pelo número de inscrição e CPF, a fim de obtenção das informações de forma individualizada.**
3. **Recomendamos conhecer o local da realização da prova com antecedência.**
4. **Recomendamos chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.**
5. **A prova será realizada no dia 02/06/2013, com realização prevista no horário das 09h00min às 12h00min.**
6. **Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada no local de prova, independentemente do motivo alegado.**

Santo André, 24 de maio de 2013.

**ANTONIO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**